



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

0004

Of. No.

LEI Nº 1 567/75

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 1.450,14 (HUM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS E CATORZE CENTAVOS), destinado ao pagamento de parte da Licença-Prêmio Remunerada à Professora VERA MARIA DE OLIVEIRA DEGANI, referente ao período de 3/1/70 a 3/1/75.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Procuradoria Jurídica

3110 05- PESSOAL

3111 05- PESSOAL CIVIL Cr\$ 1.450,14

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 11 de dezembro de 1975 -

PEDRO VALENTIM FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra.-


SÉRGIO MORAIS
Diretor do Expediente

Suiz./